



INSTITUTO DE HIGIENE E  
MEDICINA TROPICAL  
DESDE 1902

**Universidade Nova de Lisboa  
Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT NOVA)  
Anúncio para contratação de Doutoramento para exercício de atividades de investigação**

**“VAX-ACTION: TACKLING EFFECTIVELY VACCINE HESITANCY IN EUROPE”, financiado pela  
Comissão Europeia (EU4Health), com a referência 101133273.**

**(Referência CT-ID/03-2024)**

Nos termos do disposto no **Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto**, e tendo em conta o regime jurídico para que remete, constante do mesmo diploma legal, encontra-se aberto um procedimento concursal de seleção internacional para o preenchimento de um lugar de doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica financiada pela Comissão Europeia (EU4Health), com o seguinte enquadramento e especificações:

**Enquadramento**

- a) A decisão de abertura do procedimento concursal é suscitada no seguimento do pedido de abertura de concurso para a contratação de investigador/a doutorado/a júnior no âmbito do projeto “VAX-ACTION: TACKLING EFFECTIVELY VACCINE HESITANCY IN EUROPE”;
- b) A abertura do concurso visa a implementação do plano de avaliação das intervenções desenvolvidas no âmbito do projeto, que têm como objetivo reduzir a hesitação à vacinação em países europeus selecionados e, assim, a consolidar a cobertura vacinal através do fortalecimento das interações entre cidadãos e profissionais de saúde;
- c) Do/a investigador/a a contratar espera-se: 1) contribuição para a melhoria da implementação das intervenções do projeto; 2) acompanhamento dos implementadores das intervenções nos países europeus selecionados com o objetivo de realizar os ajustes necessários aos procedimentos e processos das intervenções para aumentar a efetividade do projeto; 3) descrição, acompanhamento e correção dos efeitos imprevisíveis das intervenções que comprometam a redução da hesitação à vacinação nos países europeus selecionados; 4) contribuição para o espaço de diálogo e de reflexão entre os parceiros do consórcio para fortalecer o conhecimento académico em torno da hesitação à vacinação e melhorar a tomada de decisão nessa área;

## **REQUISITOS DE ADMISSÃO:**

- a. Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, titulares de grau de Doutor em Ciências da Saúde e áreas afins ou Ciências Sociais e áreas afins;  
Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.
- b. Detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele experiência comprovada em metodologias de avaliação de programas e projetos na área da saúde. É obrigatória a apresentação de documento(s) que ateste(m) esta experiência (exemplo: contratos de trabalho ou bolsas e produção científica nessa área);
- c. Envolvimento prévio e comprovado em equipas de investigação relacionadas com o tema da hesitação vacinal. É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 artigo em revista indexada na Scopus ou Web of Science sobre o tema da hesitação vacinal.

## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONDERAÇÕES:**

1. Qualidade e quantidade da experiência científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (6 pontos). Deverá ser considerada em particular a relevância na área em que é aberto o concurso, e expressa pelo número e tipo de publicações (livros, artigos em revistas, materiais de formação, teses, dissertações e comunicações em congressos) e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica, traduzida na qualidade dos locais de publicação ou sob outros critérios à consideração do/a candidato/a.
2. Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato (6 pontos). Deverá ser considerada a atividade e participação em projetos de investigação financiados e/ou infraestruturas institucionais com relevância, especialmente no que respeita a metodologias de avaliação;
3. Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato (4 pontos). Deverão ser contempladas atividades de disseminação e divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica e para diversos públicos.
4. Carta de motivação (4 pontos). Deverá ser avaliada a motivação para desempenhar as funções descritas no Edital e clareza da missão e desafio científico.

## **FUNÇÕES A DESEMPENHAR:**

- Definir, aplicar e monitorizar as ferramentas de avaliação das intervenções do projeto;
- Formar os avaliadores locais das intervenções nos países europeus selecionados;

- Desenvolver a análise avaliativa da implementação das intervenções nos países europeus selecionados;
- Organizar o seminário final do estudo de avaliação das intervenções do projeto;
- Redigir os relatórios de progresso e finais relacionados com as tarefas do projeto, bem como eventuais publicações que venham a surgir.

#### **CONTRATO E CATEGORIA:**

Doutorado, Nível 33 da Tabela Retributiva Única (TRU), de acordo com o Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

Contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do artigo 18.º e da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, nos termos legais em vigor.

#### **DURAÇÃO:**

O contrato vigora por 12 meses desde a data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mensalmente até ao término do projeto. O contrato vigorará no máximo até ao termo das atividades descritas neste edital, não podendo, em qualquer caso, exceder 6 anos nos termos da Lei.

#### **LOCAL DE TRABALHO:**

Instalações do IHMT-NOVA (Lisboa)

#### **DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR A CANDIDATURA:**

- Carta de motivação (max. 3000 caracteres, incluindo espaços);
- *Curriculum vitae* detalhado de acordo com os requisitos da candidatura (e estabelecido na legislação, Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto);
- Cópia de certificado ou diploma de Doutoramento;
- Cópia do cartão de identificação ou passaporte conforme aplicável;
- Documentos comprovativos dos requisitos de admissão b) e c).

#### **MÉTODOS DE SELEÇÃO E DEFINIÇÃO DAS RESPECTIVAS PONDERAÇÕES:**

1. Avaliação curricular de acordo com os critérios de avaliação e respetivas ponderações - 90%
2. Entrevista (se necessária) - 10%

No caso de não haver lugar a entrevista, por não existir mais que um candidato ou a avaliação curricular se revelar suficiente para ordenar os candidatos, esta tem uma ponderação de 100%.

Os candidatos que, numa escala de classificação entre 0 e 20 dos respetivos critérios de avaliação e classificação, não atinjam os 10 valores, serão excluídos do procedimento concursal.

A indicação dos métodos de seleção, suas ponderações e sistema de classificação constam da Ata nº 1 da reunião do Júri.

#### **COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO:**

- Presidente: Doutor Tiago Correia, Professor Associado, IHMT NOVA;
- 1.º Vogal: Doutor Paulo Ferrinho, Professor Catedrático do IHMT-NOVA;
- 2.º Vogal: Doutora Isabel Craveiro, Professora Associada do IHMT-NOVA;
- 3.º Vogal: Doutora Cátia Guerreiro, Senior Teaching Fellow e Gestora de projetos em Saúde Internacional na AESE Business School.

#### **PRAZO DE CANDIDATURA:**

O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação em Diário da República. As candidaturas devem ser enviadas por e-mail indicando a referência no Assunto para o endereço eletrónico [drh@ihmt.unl.pt](mailto:drh@ihmt.unl.pt).

O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCT em <http://www.euraxess.pt> e na página eletrónica do IHMT em <http://www.ihmt.unl.pt/category/bolsas-e-concursos/>

Notificação dos Resultados: Todos os candidatos serão informados das decisões por e-mail.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.